



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 327/2024

DATA: 05/12/2024

HORA: 08.20

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASSINATURA

Adimara M. de Souza

Assunto: PL 047/2024/E – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Missal para o Exercício Financeiro de 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Missal, no exercício regular de suas atribuições regimentais vem apresentar ao Plenário da Câmara, seu Parecer acerca do Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Missal para o Exercício Financeiro de 2025” – LOA.

As receitas estão estimadas em R\$ 112.511.600,00 (cento e doze milhões, quinhentos e onze mil e seiscentos reais), e no mesmo valor o projeto prevê a fixação das despesas para o exercício, distribuídas por secretarias, detalhando as previsões de despesas por Categoria Econômica, segundo a sua natureza, por Programa de Trabalho e por Órgão, conforme determina a legislação pátria, respeitando, ainda as prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município

Quanto as despesas obrigatórias:

- de 15% do total da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, conforme estabelece o art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com redação pela Emenda Constitucional nº 29/2000;

- 25% da receita tributária para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento d ensino básico, conforme previsão no art. 212 da CF;

- 2% do FPM para aplicação nos programas previstos no Estatuto da Criança e do adolescente;

0,5% previsto para Reserva de Contingência.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Por outro lado, instrui também o Presente Projeto de Lei Orçamentária a relação de Precatórios Judiciais a serem pagos no exercício Financeiro de 2025, num total de R\$ 728.991,11 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e um mil reais e onze centavos), prevendo dotação de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para pagamentos de sentenças judiciais, dotação esta que cobre com folga os precatórios a serem honrados, mesmo considerando a necessidade de atualização dos valores.

Assim sendo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização entende que o Projeto de Lei Orçamentária apresentado pelo Executivo Municipal atende às exigências da Lei, prevendo a destinação de recursos para as despesas obrigatórias respeitando os índices mínimos exigidos, bem como destina recursos para honrar todos os precatórios protocolados, e desta forma manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, recomendando-o à aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Missal PR, em 04 de dezembro de 2024


Tarcísio Mascarello
Presidente


Elias Xavier Andrade
Relator


Jair Francisco Rauber
Membro